

AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao conselho geral definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do Diretor. Assim, no uso das competências definidas nesta portaria, o conselho geral deste agrupamento definiu os critérios de avaliação que passamos a expor.

- 1-A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, prevista no art.º 7 da Portaria n.º 26/2012, tendo como referência três parâmetros:
 - a) **COMPROMISSOS** - incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com ponderação final de 50%;
 - b) **COMPETÊNCIAS** - incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de liderança, de visão estratégica, de gestão e de representação externa, com uma ponderação final de 30%;
 - c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA** - realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
- 2-A principal evidência a considerar no quadro da avaliação interna será um relatório sintético de autoavaliação elaborado pelo avaliado.
- 3-A avaliação de cada conteúdo referente aos três parâmetros anteriores, far-se-á utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a pontuação atribuída a cada um dos descritores previstos no Anexo I.
- 4-O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.
- 5-O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).
- 6-As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor, plasmadas no Anexo II.

Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral a 2 de abril de 2025

Vila do Conde, 2 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Geral,



(Paula Cristina Reimão Silva Lobo)